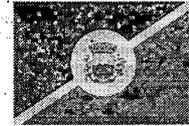




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência nº 035/2024

As nove horas do dia 02 de dezembro do ano de 2024, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 148/2023, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº **035/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO DE MUNDINHO, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica, a sessão será gravada. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA	CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17	Michael Assunção Vargas - CPF: 031.292.065-23

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações analisa a documentação apresentada e decide por credenciar o representante da empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentado.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR PROPOSTO
GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17	R\$ 396.903,85

Após a abertura do envelope contendo a proposta de preços em que a empresa apresentou sua proposta, o Agente de Contratações informa ao presente que o valor orçado pela administração é de **R\$ 404.373,35** (quatrocentos e três mil



Prefeitura Municipal de Itaguacu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro

Itaguacu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), estando assim a empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.400-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17, está dentro dos parâmetros exigidos no instrumento convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital, quanto ao valor global.

O Agente de Contratações, decide por suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para a análise da aceitabilidade da proposta pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Retornada a sessão a engenharia em apertada síntese opinou pela classificação da proposta apresentada pelo licitante ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar a proposta apresentada pela empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

O representante da empresa GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17, informa que o momento em que o mercado encontra-se é difícil baixar o preço inicialmente ofertado, diante das dificuldades encontradas, como a questão da localidade, quanto ao transporte e também sobre o período com maior incidência de chuvas na região, os custos de insumos oscilam a todo instante, e que sua proposta já está no limite, o Agente de Contratação insiste com o representante a oferta de um lance, o mesmo apresenta uma proposta de desconto de 1% (um por cento) de sua proposta que representa um desconto de **R\$ 3.969,04** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), chegando ao valor proposto de **R\$ 392.934,81** (trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). No uso de suas atribuições o Agente de Contratação solicita uma nova oferta por parte da licitante, o mesmo diz que não tem como ofertar mais lances, informando que esse valor será o valor final ofertado.

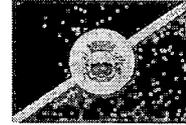
Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado, concedendo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que o licitante reformule sua proposta para o valor ofertado nessa assentada através do endereço eletrônico licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Em ato contínuo o Agente de Contratação, passa para a abertura do Envelope 2, contendo a documentação de Habilitação da empresa licitante.

Aberto o referido envelope, o Agente de Contratação suspende a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para que o setor de engenharia possa fazer a análise no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica.

Em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante atende na sua integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista os itens de maior relevância, como num todo. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante. O Agente de Contratação fez a análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, como também da qualificação econômica financeira, ao tempo que concluiu que a licitante atendeu a esses itens em especial. Após a análise da engenharia quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante **GRANDE RIO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PRAÇA JOÃO SOARES, 16, CENTRO, CEP: 47.440-000, XIQUE-XIQUE/BA, CNPJ sob o nº 13.845.678/0001-17, no valor de R\$ 392.934,81 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, considerando a ausência de qualquer outro licitante, e conseqüentemente a inexistência de manifestação e intenção de interpor recursos, nos termos do art. 165, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, recomenda, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 02 de dezembro de 2024.



Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



Grande Rio Serviços da Construção Civil Ltda
CNPJ Nº 13.845.678/0001-17

